

INTERESSADO: JOSÉ FERNANDO VENANCIO MARTINS

ASSUSTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOS : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 3003 /74; CSG; Aprov. em 04/12/74; Comunicado ao  
Pleno em 11/12/74

#### 1 - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: José Fernando Venancio Martins, filho de Moysés Martins e de Cacilda de Souza Martins, Cédula de Identidade RG nº 7.331.73C, nascido aos 11 de setembro de 1957, em Ribeirão Preto, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, à Rua Marcondes Salgado, nº 519, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, a nível de 1º semestre da 2ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, no IEE Otoniel Motta, em Ribeirão Preto;

b) em continuação, frequentou um semestre da 1ª série do 2º grau, no mesmo estabelecimento;

c) a seguir, frequentou dois semestres no ano de 1973/74, na Surry Central High School, de Dobson, N. Carolina, Estados Unidos da América;

d) retornando ao Brasil, vem proseguindo estudos na 2ª série do 2º grau do IEE Otoniel Motta, em Ribeirão Preto.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

#### II-CONCLUSÃO

À vista do exposto, votados favoravelmente ao reconhecimento da equivalência, neste ano de 1974, dos estudos realizados no exterior, por José Fernando Venancio Martins, a nível de primeiro semestre da segunda série do segundo grau, podendo ser convalidada a matrícula no segundo semestre da mesma série. A escola promovera as adaptações que Julgar necessárias e considerará, para fins de avaliação, apenas os resultados do segundo semestre.

São Paulo, 04 de dezembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA : A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros :

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 1974  
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente  
no exercício da Presidência